

DECRETO EXECUTIVO N.º 753, de 26 de março de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 77.069,00 (setenta e sete mil e sessenta e nove reais), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 825, de 26 de março de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 77.069,00 (setenta e sete mil e sessenta e nove reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	01 – Ensino Fundamental / Infantil
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental/Infantil
Programa:	017 – PAR-TD Plano de Ações Articuladas Trnf
Atividade:	1062 – PAR – Transferência Direta
Elementos:	449052 – Equipamentos e material permanente
Vínculo de recurso:	1075 – PAR-TD Transferencia Direta
Valor:	R\$ 77.069,00

Art. 2.º - Servirá de recursos, a arrecadação de receita orçamentária depositada na conta n.º 22447-2, Banco do Brasil, proveniente do Ministério da Educação, para aquisição de equipamentos para as escolas municipais, visando a melhoria da qualidade da educação.

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 26 dias do mês de março de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
26 de março de 2013.

Agente Adm. Auxiliar